



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(Casa de Félix Araújo)**  
**VEREADOR RENAN MARACAJÁ**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
RETOMADA DOS EVENTOS, SHOWS,  
EXPOSIÇÕES, FEIRAS, CONGRESSOS  
E AFINS NA CIDADE DE CAMPINA  
GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º.** Fica autorizada a realização de eventos, de médio e grande porte, na cidade de Campina Grande mediante o cumprimento dos termos estabelecidos nesta Lei.

**Art 2º.** Todos os participantes, sem exceção, deverão apresentar:

I - Teste negativo para COVID-19 realizado em até 48hrs antes do início do evento;

II - Comprovante de vacinação completo (1ª e 2ª dose);

III - Dados suficientes para que seja possível o rastreamento dos participantes após a realização do evento.

**Art 3º.** Ficará sob responsabilidade do realizador do evento manter os dados referentes aos participantes para que seja possível a realização de rastreamento em caso houver contaminações.

Parágrafo único. Estes dados serão repassados para as autoridades sanitárias a fim de possibilitar o acompanhamento em caso de possíveis contaminações.

**Art 4º.** Além dos requisitos presentes nesta lei deverão ser seguidos todos os protocolos de saúde indicados pela autoridade competente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(Casa de Félix Araújo)**  
**VEREADOR RENAN MARACAJÁ**

**Art 5º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**RENAN MARACAJÁ**  
**VEREADOR**

PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_\_

EMENTA: Dispõe sobre a retomada dos eventos, shows, exposições, feiras, congressos e afins na cidade de Campina Grande e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(Casa de Félix Araújo)**  
**VEREADOR RENAN MARACAJÁ**

**JUSTIFICATIVA**

Dramaticamente impactado pela pandemia da COVID-19, o setor de eventos e de entretenimento, bem como seus trabalhadores e empreendedores, demandam atenção e apoio do Poder Público, uma vez que todos os eventos programados antes do período de isolamento social foram cancelados.

No momento que vivemos, com melhor perspectiva, podemos começar a pensar como será daqui para frente. Países como Portugal já realizam eventos exigindo a testagem em massa dos participantes, e em São Paulo começam a ser realizados eventos testes exigindo a testagem e comprovante de vacinação

Buscando soluções para propiciar uma recuperação econômica forte com a retomada dos eventos, faz-se necessária a atuação conjunta dos órgãos públicos no que diz respeito à diminuição, no que possível, da burocracia, proporcionando maior estabilidade e atratividade de patrocinadores, um dos mais importantes pilares na estrutura econômica dos eventos. Para tanto, diante do exposto nesta justificativa e em todo o projeto, submeto o presente à apreciação dos senhores Vereadores.

O autor.